

## AÇÕES DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO ÂMBITO ESCOLAR: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

*Fernanda da Silva Carvalho*

Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva,  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, Rio Grande do Sul, Brasil  
<http://lattes.cnpq.br/3761482734074871>  
[carvalhofer09@gmail.com](mailto:carvalhofer09@gmail.com)

*Susane Graup*

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, Rio Grande do Sul, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0002-3389-8975>  
[susanegraup@unipampa.edu.br](mailto:susanegraup@unipampa.edu.br)

### RESUMO

O presente trabalho objetiva-se relatar uma experiência sobre a importância da educação permanente de professores e funcionários de escolas da rede municipal de Uruguaiana/RS acerca da conscientização e percepção de possíveis violências sexuais contra crianças e adolescentes. As ações foram realizadas no período de Maio a Setembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) juntamente com uma equipe multiprofissional de residentes de Saúde Mental Coletiva, da Universidade Federal do Pampa – Unipampa. No intuito de preservar a integralidade e proteger os direitos das crianças e adolescentes foram realizadas reuniões, afim de nortear os professores e funcionários das escolas sobre sinais, características e abordagens adequadas com os alunos e comunidade em geral acerca da violência sexual, favorecendo uma ampliação do cuidado em suas práticas profissionais contribuindo com a proteção de crianças e adolescentes. Por fim, conclui-se que existe a necessidade de discutir sobre o tema, estimulando e possibilitando uma atuação mais ativa e efetiva frente a esses acontecimentos.

**Palavras chave:** Abuso de crianças; Brasil; Educação; Saúde; Violência sexual.

## ACTIONS TO PREVENT SEXUAL VIOLENCE IN THE SCHOOL ENVIRONMENT: AN EXPERIENCE REPORT

### ABSTRACT

The present work aims to report an experience on the importance of permanent education of teachers and employees of schools in the municipal network of Uruguaiana/RS about the awareness and perception of possible sexual violence against children and adolescents. The actions were carried out from May to September 2021 by the Municipal Department of Education (SEMED) and the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS) together with a multidisciplinary team of residents of Collective Mental Health, from the Federal University of Pampa - Unipampa. In order to preserve integrity and protect the rights of children and adolescents, meetings were held in order to guide teachers and school staff on signs, characteristics and appropriate approaches with students and the community in general about sexual violence, favoring an expansion of care in their professional practices contributing to the protection of children and adolescents. Finally, it is concluded that there is a need to discuss the theme, stimulating and enabling a more active and effective action in the face of these events.

**Key words:** Brazil; Child abuse; Education; Health; Sexual violence.

## ACCIONES PARA PREVENIR LA VIOLENCIA SEXUAL EN LAS ESCUELAS: INFORME DE UNA EXPERIENCIA

### RESUMEN

El objetivo de este trabajo es relatar una experiencia sobre la importancia de la formación continuada de profesores y personal escolar de la red municipal de Uruguaiana/RS en relación a la sensibilización y percepción de la posible violencia sexual contra niños y adolescentes. Las acciones fueron realizadas entre mayo y septiembre de 2021 por la Secretaría Municipal de Educación (SEMED) y el Centro de Referencia de Asistencia Social Especializada (CREAS), junto con un equipo multiprofesional de residentes de Salud Mental Colectiva de la Universidad Federal de Pampa - Unipampa. Con el objetivo de preservar la integridad y proteger los derechos de los niños, niñas y adolescentes, se realizaron encuentros para orientar a los docentes y personal escolar sobre los signos, características y abordajes adecuados de la violencia sexual con los alumnos y la comunidad en general, favoreciendo la ampliación de la atención en sus prácticas profesionales y contribuyendo a la protección de los niños, niñas y adolescentes. Finalmente, concluimos que es necesario discutir el tema, estimulando y posibilitando una actuación más activa y eficaz frente a estos hechos.

**Palabras clave:** Abuso infantil; Brasil; Educación; Salud; Violencia sexual.

Artigo submetido ao sistema de similaridade

Submetido em: 28/01/2023 – Aprovado em: 25/02/2023 – Publicado em: 30/04/2023

\*Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional.

## 1 INTRODUÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública e faz parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (BRASIL, 2022), sendo administrado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), cuja função é atender famílias e pessoas em condições de risco social e violação de direitos (CREAS, 2022).

Dentre as atividades, oferta serviços como o de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, Abordagem Social e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) (CREAS, 2022). A partir deste contexto o intuito do CREAS é acolher a demanda específica e posteriormente fazer o acompanhamento do indivíduo ou família, visando a superação do problema apresentado.

A equipe de atendimento é composta por profissionais preparados para atender a demanda de pessoas que sofreram algum tipo de violência física, psicológica ou sexual, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos (BRASIL, 2022 a). Assim sendo, uma das demandas do CREAS é, através do PAEFI, atuar no atendimento às famílias, as quais a criança e/ou adolescente foi vítima de algum tipo de violência sexual, com o objetivo de reconstruir e fortalecer a proteção das vítimas, visando a integridade e reparação de danos causados pela violência sexual (DOS SANTOS, 2019).

Então, podemos considerar violência sexual contra crianças e adolescentes qualquer ato que se caracterize como prática sexual que são desde carícias, toques, beijos, sexo oral e também a relação com penetração, sendo ela genital ou anal, ou seja, qualquer interação que seja usada para satisfação sexual do abusador (COELHO, 2018; GOULART, 2021). De acordo com os mesmos autores, a vítima encontra-se em posição de vulnerabilidade em relação ao infrator, que se encontra em posição de poder e controle sobre a vítima, utilizando do medo e da violência verbal e física para deixar a vítima suscetível ao abuso, principalmente pelo fato desta criança ou adolescente não ter condições de consentir ou avaliar o ato.

Nesse sentido, visando proteção e segurança, a Constituição Federal de 1988 (CF/88), mais precisamente o Capítulo VII, Artigo 227, traz que é dever da família, da sociedade e do estado assegurar a criança e o adolescente, com absoluta prioridade, assegurando seus direitos, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988). Posteriormente, corroborando com esse documento, surgiu o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), com o intuito de assegurar a proteção integral às crianças e aos adolescentes e os direitos fundamentais à vida (BRASIL, 2021).

Ainda nesse sentido, recentemente foi criado o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil, instituído pelo decreto nº 11.074, de Maio de 2022, que tem o objetivo de fomentar e implementar ações para o desenvolvimento integral e saudável da criança e do adolescente, trazendo ações de prevenção primária do Risco Sexual Precoce (BRASIL, 2022 b). Além disso, foi instituído o “Maio Laranja”, mês de combate ao abuso e à exploração sexual do público infanto-juvenil (BRASIL, 2022 c). Dia 18 de Maio é o dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil, essa é uma iniciativa que visa dar visibilidade ao assunto, sendo uma campanha de conscientização (MAIO LARANJA, 2020 a).

Embora exista um aparato legal de proteção contra o abuso infanto-juvenil, para que essa proteção seja realmente efetiva, existe a necessidade de parceria com as escolas para garantir o cuidado. Segundo Lessa (2019) a escola se configura como um espaço privilegiado para a detecção precoce de violência sexual, o que demanda uma necessidade de que os profissionais que nela atuam estejam capacitados para identificar e exercer medidas protetivas e preventivas contra esse tipo de violência.

A necessidade da escola abordar assuntos como os direitos humanos e as violações dos mesmos, no intuito de prevenir qualquer tipo de violência contra crianças e adolescentes é apontada por Oliveira (2020), mencionando a importância da escola articular com outros setores da sociedade para que haja uma diminuição das diversas formas de violências sofridas por este público, o qual necessita que seus direitos básicos e fundamentais sejam efetivamente protegidos e respeitados.

Durante a pandemia do Covid-19, infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-coV-2, potencialmente grave e de elevada transmissibilidade (BRASIL, 2022 d), foi impossibilitado que crianças e adolescentes frequentassem escolas por conta da necessidade do distanciamento e isolamento social, o que causou, no Brasil, uma diminuição dos números de denúncias sobre violência sexual, pois com o fechamento desses espaços que são considerados importantes e que auxiliam nas notificações desse tipo de violação as crianças e adolescentes ficaram muito mais suscetíveis a esse tipo de violência (SILVA, 2022). Sendo assim, a atuação do CREAS e toda forma de trabalho informativo com as escolas, serviços de saúde e a sensibilização da sociedade se fez ainda mais importante para preservar a integridade dos usuários do serviço, para prevenir reincidências e também para restaurar e fortalecer a rede de cuidado em torno da criança e do adolescente.

Entretanto, os desafios do distanciamento social também fizeram com que os serviços precisassem se reorganizar e se reinventar para conseguir garantindo a proteção aos usuários. Diante dessas informações o presente estudo tem por objetivo relatar as experiências vivenciadas junto ao CREAS na capacitação de professores e funcionários de escolas municipais de Uruguaiana/RS sobre o enfrentamento da violência sexual durante a pandemia. Consequentemente este estudo se justifica pela importância de compartilhar as experiências, evidenciando os sinais de alerta e mudanças de comportamento, que possivelmente podem ser provenientes da violência sexual.

## 2 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS PARA O RELATO DE EXPERIÊNCIA

Trata-se de um estudo qualitativo, descritivo e relato de experiência (MUSSI, et.al, 2021), que aborda as atividades desenvolvidas com professores e funcionários da rede municipal de educação sobre o abuso sexual de crianças e adolescentes no município de Uruguaiana/RS. As atividades foram realizadas pelos residentes do Programa de Residência Integradas Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), que se constitui em um dos campos práticos de atuação. Vale destacar que o relato foi realizado a partir das percepções de uma professora de Educação Física

residente que faz parte da equipe multiprofissional.

As atividades de enfrentamento do abuso sexual infanto-juvenil são realizadas pelo CREAS, precisamente pelo serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, o qual é composto por psicólogos, assistente social, advogada e pedagoga. São diversas as atividades desenvolvidas por esse serviço como acolhimento, atendimento psicossocial individual e familiar, orientações e encaminhamentos, construção de plano familiar, visitas domiciliares, ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento da violação de direitos, elaboração de relatórios técnicos e discussão de caso com outros serviços e profissionais da rede.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Uruguaiana (SEMED) entrou em contato com o CREAS para levar informações a cerca da violência e abuso sexual para a comunidade escolar durante a pandemia. Para tal, foi desenvolvido material expositivo para ser apresentado e discutido em encontros que aconteciam de forma remota, via plataforma *Google Meet*. Tais reuniões ocorriam nas segundas e quartas-feiras, nos turnos da manhã, às 09 horas e pelo turno da tarde, às 14 horas, no CREAS. Cada reunião possuía aproximadamente uma (01) hora de duração, entre a apresentação da proposta e a discussão com os participantes. Os encontros eram ministrados por três residentes em saúde mental coletiva (uma professora de educação física, uma fisioterapeuta e uma farmacêutica) e uma psicóloga do serviço.

Participaram dos encontros, o total de 13 escolas municipais de Educação Infantil e 12 escolas do Ensino Fundamental. Nos encontros participavam entre 15 a 25 funcionários por escola, sendo esses professores, auxiliares, diretores, coordenadores e etc. Eram realizados de um a dois encontros semanais, com escolas diferentes, de acordo com a disponibilidade de datas das escolas interessadas, no período de Maio a Setembro de 2021.

Durante esse período, através de pesquisas bibliográficas e troca de conhecimento com as psicólogas do serviço, foi possível reconhecer sinais e características que podem identificar tanto a vítima quanto o agressor, além de disponibilizarmos materiais de apoio e de atividades para que os professores pudessem aplicar em suas rotinas escolares.

### 3 A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

O tema relacionado à violência sexual começou a ser abordado nas escolas, do município de Uruguaiana/RS em 2016 até 2019, de forma presencial, pelos profissionais atuantes do CREAS, do serviço PAEFI. Devido a pandemia do Covid-19 essas abordagens cessaram, voltando a serem debatidas de forma online, via plataforma *Google Meet*, apenas com professores e funcionários para que os mesmos reconheçam formas de abordagens e os sinais que os alunos e familiares podem manifestar. Nessa perspectiva, para auxiliar o entendimento do leitor, o relato será apresentado em sub-tópicos, visando apresentar como as ações educativas eram realizadas de forma mais detalhada.

### 3.1 Conhecendo o serviço e as ações educativas

Para a realização das ações com as escolas foi criado um roteiro, no qual inicialmente as residentes em saúde mental e a psicóloga do serviço se apresentavam, explicando na sequência o funcionamento, serviços e objetivos do CREAS. Era explicado que o serviço é uma unidade pública e integrante do Sistema Único de Assistência Social, que possui como alguns de seus objetivos o apoio, orientação e acompanhamento de pessoas e famílias em situação de ameaça e/ou violação de seus direitos, buscando potencializar a proteção desses indivíduos e contribuindo para enfrentar situações de risco (BRASIL, 2022 d). Após essa introdução era divulgada a localização do serviço e horários de atendimento, assim como os meios de entrar em contato como divulgação do e-mail, número de telefone convencional e número do *WhatsApp* para facilitar as denúncias e sanar dúvidas e sempre lembrando que as denúncias são anônimas, preservando a identidade do denunciante e da vítima.

Logo em seguida era realizada a oferta dos serviços especializados do CREAS (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), bem como, eram apresentadas informações sobre a Abordagem Social, que é um que serviço atende pessoas moradoras de rua ou em situação de rua e em risco social que tiveram seus direitos retidos e violados.

Colocando de forma geral, o público atendido pelo CREAS são famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos como violência física, psicológica e sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicações de medidas socioeducativas ou de proteção, tráfico de pessoas com diversas finalidades, abandono e vivência de trabalho infantil. No município de Uruguaiana são feitas ações para levar conhecimento acerca do abuso sexual infanto-juvenil e erradicação do trabalho infantil, além disso foram realizados 39.779 atendimentos individualizados, divididos entre o CREAS e o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), visando condições básicas de subsistência e direitos do público atendido (PMU, 2022).

Para introduzir e especificar o tema de nossas reuniões foi feito um levantamento de casos atendidos como violência sexual contra crianças e adolescentes e o intuito deste levantamento foi de mostrar o quanto as escolas são parceiras do serviço em relação às denúncias, onde a maioria das denúncias provém do âmbito escolar, pois as crianças sentem segurança, estando longe do local onde possivelmente sofrem algum tipo de violência sexual, e externam a situação de alguma maneira, de forma verbal ou não verbal.

Assim como traz Viodres Inoue (2008) as vítimas podem demonstrar no desempenho escolar alguns sinais, facilmente identificáveis, como o baixo rendimento escolar, além de afetar funções cognitivas e afetivas, sendo assim a escola deve representar alternativa de apoio e proteção às crianças e adolescentes, tornando-se um espaço de detecção e denúncia desses casos.

Corroborando este estudo, Vidal (2020) refere que sendo a escola um ambiente transmissor de valores, culturas e direitos na formação de cidadãos, a escola se faz importante na rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Contudo, foi elaborado um gráfico para mostrarmos a queda das denúncias no período pandêmico, por conta do distanciamento social e das aulas remotas, podendo demonstrar e comprovar que um dos principais denunciadores de violência sexual é a escola, sendo esse um local seguro. Silva (2022) refere que, em 2020, início da pandemia de Covid-19, houve uma baixa, cerca de 22,7%, nas denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes, principalmente com o fechamento das escolas, sendo esse um ambiente considerado importante, pois os estudantes criam vínculo com pessoas que não são do convívio familiar.

No período de 2018 e 2019 foi possível identificar um aumento nas notificações, sendo que os números sofreram variações intensas de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2020, com diminuição considerável dos casos (SILVA, 2022). De acordo com o autor, estima-se que os números de casos sejam dez vezes maiores, por conta das subnotificações acerca da violência sexual, e por conta disso não é possível identificar, em números, o agravamento real da situação. Vale ressaltar que um dos piores efeitos da pandemia foi a falta de controle dos casos de abuso sexual intrafamiliar, justamente por conta das escolas estarem fechadas, dificultando que outros indivíduos identificassem os sinais da violência (LOPES, 2022).

Por conseguinte levamos o conceito de abuso sexual referindo ser uma forma de violação de direitos, com a Lei 8.069 que institui o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) (BRASIL, 2021), podendo ocorrer dentro ou fora do ambiente doméstico. O agressor pode ser uma pessoa conhecida ou desconhecida e o fenômeno consiste em uma relação adultocêntrica, marcada pela relação desigual de poder, onde o agressor domina a criança ou o adolescente, se apropriando e anulando suas vontades, tratando-os como objetos que dão prazer e alívio sexual. Nesse sentido, abuso sexual é todo ato de natureza erótica, com ou sem contato físico, com ou sem uso de força, entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre adolescente e uma criança mais nova ou até mesmo entre crianças da mesma idade (NETO, 2021).

Existem duas modalidades de abuso sexual contra crianças e adolescentes que são a intrafamiliar e a extrafamiliar (COSTA, 2018). A intrafamiliar é a qual o agressor está ligado à vítima por laços de consanguinidade, legalidade ou afinidade, como por exemplo os pais, irmãos, avós, tios, padrasto, madrasta, cunhado e por legalidade seria o responsável pela guarda, tutela e etc. Desta forma, Neto (2021) traz que no Brasil existe uma predominância no ambiente intrafamiliar e a maioria dos agressores são pais e padrastos, o que culmina em subnotificações na grande maioria dos casos.

A modalidade extrafamiliar é a qual o agressor é uma pessoa conhecida ou desconhecida da vítima e que busca obter vantagem psicoemocional dessa relação como por exemplo os amigos, vizinhos, professores, médicos, pessoas

desconhecidas e etc (DA ROCHA, 2022). Além disso, as relações extrafamiliares tendem a durar menos tempo, justamente por ser fora do ambiente doméstico e os agressores tendem a abusarem de um maior número de crianças do que o agressor intrafamiliar (SOUZA, 2021 a).

No âmbito da violência sexual existe a exploração sexual, modalidade essa que utiliza a criança ou adolescente para fins sexuais mediada por lucro como dinheiro, objetos de valor e outros elementos. Essa modalidade pode ocorrer de quatro formas que são a exploração sexual por meio da prostituição, pornografia infantil, tráfico para fins de exploração sexual e turismo com motivação sexual. Nesse contexto, a criança ou adolescente é tratada como objetos sexuais e/ou mercadorias.

Para concluir o perfil dos agressores, Sousa (2021) refere que em sua maioria são homens que possuem um maior convívio com as vítimas, seja no ambiente doméstico ou tendo uma relação de confiança e cuidado com a criança ou adolescente, o qual o agressor, frequentemente, nega qualquer tipo de violência sexual e/ou culpabiliza a vítima.

Na sequência da reunião apresentamos a cartilha do Maio Laranja, mês este que tem o dia 18 de Maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Violência Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, data em que uma menina de 08 anos foi drogada, violentada sexualmente e assassinada, crime este em que os três réus foram absolvidos. Disponibilizado pelo Ministério da Saúde, este material visa fortalecer o referencial teórico e prático de profissionais e elevar o número de pessoas que são capazes de identificar e denunciar casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, pois muitas vezes as vítimas não expressam verbalmente, mas muitos sinais podem mostrar situações de abuso e com o auxílio da cartilha esses sinais ficam mais perceptíveis e de fácil identificação (BRASIL, 2022 e).

A cartilha cita conceitos, mitos e verdades, métodos de abuso, estatísticas e características da vítima e do agressor, a legislação e o fluxo dos encaminhamentos. Além da cartilha, apresentamos *sites* da campanha do Maio Laranja onde encontram-se informações e materiais referentes ao assunto e que auxiliam para o enfrentamento da violência sexual. Em seu estudo Paplowski (2021) refere que ao longo dos anos a campanha vem aumentando, mesmo com seus limites, sendo esse um trabalho articulado entre sociedade e poder público através da conscientização acerca da violência sexual.

Após a apresentação do material da Cartilha do Maio Laranja, reforçamos os meios de denúncia e os telefones disponibilizados de serviços e órgãos públicos como conselho tutelar, delegacias e também do disque 100, sendo este último um canal direcionado às denúncias de violação dos direitos humanos e as ligações podem ser feitas, gratuitamente e anonimamente, de todo o Brasil, a qualquer momento, sendo um serviço 24 horas.

Atendendo a demanda da necessidade de desenvolver atividades que auxiliem os professores a abordarem os assuntos em sala de aula como abuso sexual e as formas de prevenção, selecionamos algumas atividades práticas,

vídeos, músicas, brincadeiras e *sites* com conteúdo e materiais que auxiliam a abordar o tema com os alunos, adequando à sua forma de ensinar e aprendizagem dos mesmos, de acordo com as faixas etárias. Da Rocha (2011) traz sobre a importância do protagonismo infantojuvenil no combate à violência sexual promovendo uma participação ativa deste público através de materiais informativos e educativos, de maneira apropriada de acordo com as idades.

### *3.2 Estratégias de enfrentamento do abuso sexual*

Com as propostas já expostas aos professores e funcionários das escolas, abordamos indicadores psicológicos e comportamentais, que segundo Schaefer (2018) são consistem na raiva, depressão, ansiedade, medo, estresse pós-traumático, comportamentos sexuais não condizentes com a idade, introversão, entre outros indicadores que as crianças e os adolescentes podem demonstrar e falar de modo não verbal. Além da possibilidade das vítimas apresentarem lesões pelo corpo, roupas sujas e maus hábitos de higiene, medo de ir para casa ou de alguma pessoa específica, mudanças extremas em atitudes como ser extrovertida e tornar introvertida e vice-versa, além da alteração no desempenho escolar e social (LIBÓRIO, 2013 a).

Existem, também, sinais que os mesmos podem mostrar em seus comportamentos e que muitas vezes podem passar despercebido como enfermidades psicossomáticas, que segundo Ferreira (2019) são aquelas doenças que não possuem explicações biológicas e são provenientes de ordem emocional e regressão de comportamento, ou seja, voltar a comportamentos antigos não condizentes ao atual período de vida ou idade. Ademais dos indicadores da vítima, existem os indicadores que os pais ou responsáveis demonstram como, por exemplo, serem extremamente reservados ou insinuantes, fazer acusações contra a vítima, contar várias histórias e serem usuários de substâncias psicoativas (SOUSA, 2021 b).

Corroborando os sinais que a vítima demonstra, também mostramos como os professores ou funcionários devem abordar essas questões com os alunos e como fazer a escuta de forma correta segundo a Lei n 13.431 de 04 de Abril de 2017, mostrando disponibilidade e ouvindo atentamente, utilizando uma linguagem acessível e sem julgamentos, expressando apoio e respeito, evitando que pessoas saibam do acontecimento, perguntando à vítima quem pode ser o interlocutor na família, mostrando-se disponível a qualquer momento e anotando tudo o que for necessário para que o relato seja o mais fidedigno possível, para que a vítima não precise relatar novamente, pois cada relato é uma maneira de reviver o momento da violência (BRASIL, 2017).

Posteriormente às informações relacionadas a um olhar e uma escuta especializada, que se caracteriza por uma entrevista sobre a situação de violência vivenciada, onde é relatado apenas o necessário com as vítimas, limitando o relato apenas ao necessário assim evitando coação e constrangimento da vítima (BRASIL, 2017), abrimos um espaço para que professores e funcionários pudessem participar de forma ativa, seja contando acontecimentos ou fazendo questionamentos acerca do material exposto.

### *3.3 Percepções e relatos diante a violência sexual nas escolas*

Na maior parte das reuniões os ouvintes eram muito participativos relatando acontecimentos e tirando dúvidas acerca dos sinais que as possíveis vítimas podem apresentar. Abaixo seguem algumas descrições de relatos trazidos por três professoras participantes (P1, P2 e P3) sobre alguns momentos experienciados e sobre suas percepções relacionadas à violência sexual no âmbito escolar.

De antemão, posso dizer que por mais difícil que seja vivenciar e ouvir os relatos acerca da violência sexual, é necessário que cada vez mais seja discutido o fenômeno para que possamos ter conhecimento e sensibilidade com o público infanto juvenil. Os seguintes relatos trouxeram um misto de indignação e comoção diante dos fatos trazidos pelos professores, pois além de sabermos a importância de ser discutido, sabemos o quão delicado e sensível é o conteúdo, fazendo com que nossas emoções venham à tona e nos emocionemos em cada fala.

O relato da P1 traz dificuldades em relação às denúncias onde a mesma refere ter entrado em contato com o Conselho Tutelar (CT) e os mesmos mostraram-se pouco interessados no caso, indicando que a possível vítima ainda estava convivendo com o possível agressor, além de relatar o desconhecimento acerca dos serviços ofertados pelo CREAS e os demais canais de denúncia. Orientamos que existe o Disque 100 que é um canal de denúncia administrado pelo governo federal, onde o atendimento pode ser feito de maneira anônima e gratuita, tendo seu funcionamento 24 horas por dia (BEZERRA, 2019), além dos demais canais de atendimento e órgãos públicos como o CT, que após a denúncia deve investigar o caso, a polícia militar e demais delegacias, que devem ser contatadas quando a criança está correndo risco imediato e até mesmo o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais profissionais da saúde, quando existe algum caso de urgência e/ou emergência.

A P2 relata que em uma situação de denúncia de um caso da escola em que atuava, onde aparentemente a denúncia deveria ser anônima, o acusado descobriu que a mesma era a fonte da denúncia, levando a diversas indisposições com a família da vítima. Nesse caso a P2 questionou se realmente eram anônimas as denúncias. Referimos que sim e explicamos que, segundo Conceição (2020), a denúncia é um ato privativo do Ministério Público (MP), pois esta ação é de extrema importância para que o acusado seja investigado e, se for o caso, responsabilizado pela ação, por consequência todas as denúncias são anônimas, principalmente para resguardar a vítima.

O terceiro relato, da P3, traz a experiência de ter percebido as mudanças de uma criança, de um ano letivo para o outro, o que reporta que a violência sexual pode ter ocorrido no período de férias. Este relato traz que esta mesma criança demonstrava ser muito feliz e alegre, sempre usava diversos chapéus coloridos, brincava e sorria na escola, mas no ano seguinte a criança não era mais a mesma, demonstrando apatia e introversão e ao investigarem a situação

foi averiguado que a mesma sofria violência sexual no ambiente doméstico, assim como refere Libório (2013) sobre as mudanças extremas de comportamento, podendo ser detectado principalmente no âmbito escolar, ressaltando que a escola é um ambiente com grande capacidade para detecção desses casos (LESSA, 2019).

Esses relatos, acima citados, trazem apenas alguns casos acerca do assunto, visto que muitos professores podem não conhecer os sinais que o público escolar pode manifestar e as maneiras como abordar este assunto tão delicado ou, até mesmo, desconheçam os diversos canais de denúncia que possam ajudar a investigar as possíveis violências sexuais.

Estima-se que, no Brasil, a cada uma hora três crianças são violentadas sexualmente e cerca de 51% são crianças entre 1 e 5 anos de idade (MAIO LARANJA, 2020 b). Além de termos as subnotificações, que segundo De Sousa (2022), a violência sexual é um dos crimes com maior número de subnotificação e subregistros e que existe a necessidade de reconhecerem esses índices para que sejam elaboradas medidas e políticas públicas mais efetivas para a proteção da criança e do adolescente.

#### 4 CONCLUSÃO

Temas como violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes ainda são pouco discutidos e disseminados na sociedade, contudo a intervenção com as escolas municipais e seus funcionários proporcionou uma troca de saberes e métodos de abordagem capazes de ampliar o conhecimento acerca desta temática, estimulando e possibilitando uma atuação mais ativa e efetiva frente a esses acontecimentos, permitindo uma maior conscientização e uma nova perspectiva referente aos cuidados contra violências sexual.

|  
202

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA, Mayara Simon; PIANA, Maria Cristina. **18 DE MAIO É TODO DIA: A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL**. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 26/07/2022.

BRASIL. Decreto n. 11.074, de 18 de Maio de 2022. Institui o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2022/decreto/d11074.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/decreto/d11074.htm) Acesso em: 26/07/2022.

BRASIL. Lei n 13.431 de 04 de Abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm) Acesso em: 04/12/2022.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca\\_digital\\_Defeso\\_V2.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca_digital_Defeso_V2.pdf) Acesso em: 26/07/2022.

BRASIL, Ministério Público Federal. Turminha do MPF. Como identificar um pedófilo? [s.d] Disponível em: <https://turminha.mpf.mp.br/explore/direitos-das-criancas/18-de-maio/como-identificar-o-pedofilo> Acesso em: 30/11/2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Saúde Brasil 2020/2021 : uma análise da situação de saúde diante da pandemia de covid-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Crônicas Não Transmissíveis—Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/saude-brasil-2020-2021\\_situacao-de-saude-diante-da-covid-19.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/saude-brasil-2020-2021_situacao-de-saude-diante-da-covid-19.pdf/view) Acesso em: 02/08/2022.

BRASIL, Secretaria Nacional da Família. Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Protege Brasil, Cartilha Maio Laranja. Brasília, 2022. Disponível em: <https://bancariospa.org.br/wp3/wp-content/uploads/2022/05/cartilha-maio-laranja-2022.pdf> Acesso em: 04/12/2022.

BRASIL, Serviços e Informações do Brasil. Assistência Social. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-creas-centro-de-referencia-especializado-em-assistencia-social> Acesso em: 23/07/2022.

CREAS, Uruguaiana. Disponível em: <https://creas.me/creas-uruguaiana-rs-centro/> Acesso em: 26/07/2022.

COELHO, Thiago Barboza de Oliveira. **Enfrentamento do Abuso Sexual Infantil: Uma análise da Política Criminal Brasileira nos âmbitos do Plano Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e Adolescentes e do programa sentinela**, 2018.

CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo et al. Abuso sexual infantil masculino: sintomas, notificação e denúncia no restabelecimento da proteção. *Psicologia Clínica*, v. 32, n. 1, p. 101-121, 2020.

COSTA, Lucilene Paiva da; ROCHA, Carlos Joaquim Barbosa da; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. Características biopsicossociais entre acusados de agressão sexual contra crianças/adolescentes em contextos intra e extrafamiliar. *Trends in Psychology*, v. 26, p. 283-295, 2018.

DA ROCHA, Eduarda Emília Moura; MARCHETTO, Danielle Bolsan. Consequências do Abuso Sexual Infanto-juvenil. **Revista Enfermagem e Saúde Coletiva-REVESC**, v. 7, n. 2, p. 27-34, 2022.

DA ROCHA, Genylton Odilon Rêgo; LEMOS, Flávia Cristina; LIRIO, Flávio Corsini. Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil: políticas públicas e o papel da escola. **Cadernos de Educação**, n. 38, 2011.

DE OLIVEIRA, Marcio; DA SILVA, Fernando Guimarães Oliveira; MAIO, Eliane Rose. Violência sexual contra crianças e adolescentes: a escola como canal de proteção e denúncia. **Perspectiva**, v. 38, n. 4, p. 1-23, 2020.

DE SOUSA, Melina Bequer et al. Um muro de silêncio: a subnotificação do abuso sexual infantil intrafamiliar. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 5, n. 2, p. 7632-7637, 2022.

DOS SANTOS CAMPOS, Bianca Cássia; DOS SANTOS, Isabelli Laís; PORTES, João. A atuação do psicólogo no creas com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual no vale do Itajaí/SC. **Revista Psicologia em Foco**, v. 11, n. 16, p. 2-18, 2019.

FERREIRA, Lucas Silva; DE MELLO, Magda Medianeira. PACIENTES SOMATIZADORES NA PSICANÁLISE. **Revista Perspectiva: Ciência e Saúde**, v. 4, n. 2, 2019.

GOULART, Ana Rita Mendonça. **O abuso sexual de crianças e jovens dependentes e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo**. 2021. Tese de Doutorado.

LESSA, Camila Bahia; MAYOR, Andréa Soutto. **A DIFICULDADE NA PROMOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O ABUSO SEXUAL INFANTIL NAS ESCOLAS**. *Humanas Sociais & Aplicadas*, v. 9, n. 25, 2019.

LIBORIO, Renata Maria Coimbra. **VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA NO PROCESSO DE PREVENÇÃO**. *PSICOLOGIA: ENSINO & FORMAÇÃO* | 2013, 4(2): 119-139.

LOPES, Peterson. Os efeitos colaterais da pandemia da COVID-19 em casos de abuso sexual infantil. 2022.

MAIO LARANJA. Campanha de Conscientização Contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil no Brasil, 2020. Disponível em: <https://maiolaranja.org.br/> Acesso em: 04/12/2022.

MUSSI, R. F. F.; FLORES, F. F.; ALMEIDA, C. B. Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico. *Práxis Educacional*, v.17, n.48, p.1-18, 2021.

NETO, Wilmar Ferreira Neves; REZENDE, Marília Gabriela Costa; DE SOUSA CARVALHO, Cíntia. O abuso sexual infantil e a cultura do silêncio: machismo, racismo e adultocentrismo em questão. **Revista Periódicus**, v. 2, n. 16, p. 81-92, 2021.

PAPLOWSKI, Schirley Kamile; ZEIFERT, Anna Paula Bagetti. A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: ANÁLISE DE DADOS E PROJETOS DE LEI EM TORNO DO? MAIO LARANJA?. **Salão do Conhecimento**, v. 7, n. 7, 2021.

PMU, Prefeitura Municipal de Uruguaiana. Secretaria de Desenvolvimento Social. Sedes efetuou mais de 39 mil atendimentos individualizados em 2021. Uruguaiana, 14 de Janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.uruguaiana.rs.gov.br/portal/noticias/0/3/5445/sedes-efetuou-mais-de-39-mil-atendimentos-individualizados-em-2021> Acesso em: 04/12/2022.

SANTOS, Janice Correia dos. **Participação e escuta de crianças e adolescentes: o direito da não revitimização**. 2022.

SCHAEFER, Luiziana Souto et al. Indicadores psicológicos e comportamentais na perícia do abuso sexual infantil. **Trends in Psychology**, v. 26, p. 1467-1482, 2018.

SILVA, Joice dos Reis. **Enfrentamento do abuso sexual contra crianças e adolescentes no contexto de pandemia do Covid-19: subnotificação e serviços disponíveis**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

SOUSA, Flávia Marlene Bento et al. **O Perfil Psicológico de Abusadores Sexuais de Menores nas Relações Intrafamiliares e Extrafamiliares**. 2021. Tese de Doutorado. Universidade de Coimbra.

VIDAL, Angélica Rego; MIRANDA, Brenda Almerinda Araújo. O papel da escola na efetivação dos direitos da criança e do adolescente: perspectivas e impactos da ausência do ambiente escolar durante a pandemia do covid-19. **MOTA, Fabiana Dantas Soares Alves da; SOBRINHO, Zéu Palmeira (coord.). Trabalho infantil e pandemia: diagnóstico e estratégias de combate**. Natal: EJUD/NETIN, p. 122-141, 2020.

VIODRES INOUE, Silvia Regina; RISTUM, Marilena. Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 25, p. 11-21, 2008.